

PEDIDO DE INDICAÇÃO SUBSTITUTIVO N.º 22/2025

Harmonia/RS, 18 de novembro de 2025.

O Vereador PAULO ALFREDO FÜHR, integrante da bancada do UNIÃO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente INDICAR ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de construção de uma nova creche municipal ou ampliação das creches presentes hoje no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender à crescente demanda por vagas na educação infantil do município de Harmonia. Atualmente, muitas famílias enfrentam dificuldade em conseguir vagas para seus filhos, especialmente nas faixas etárias de 4 meses a 3 anos, o que reforça a urgência de ampliar a rede municipal de ensino.

Importante destacar que o Art. 29 da LDB (Lei 9.394/96) estabelece que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral (físico, psicológico, intelectual e social) da criança até os seis anos de idade, complementando a função da família e da comunidade, focando no brincar e no cuidado para a formação integral da criança, conforme detalhado em diversos artigos da Lei 9394 - Planalto.

Em resumo, o Art. 29 define:

- Natureza: Primeira etapa da Educação Básica.
- Faixa Etária: Crianças até 6 anos de idade.
- Finalidade: Desenvolvimento integral (físico, psicológico, intelectual, social).
- Papel Social: Complementar a ação da família e da comunidade.

Importância:

Este artigo é fundamental porque define o propósito e o escopo da Educação Infantil no Brasil, orientando a criação de políticas e práticas pedagógicas, como a importância do lúdico, do cuidado e da ludicidade, para garantir a formação completa da criança desde cedo, como mencionado em artigos do Jusbrasil.

A construção de uma nova creche nos modelos aprovados pelo FNDE proporcionará:

- Melhor atendimento às famílias trabalhadoras;
- Ampliação da cobertura da educação infantil;
- Ambiente seguro, adequado e pedagógico para o desenvolvimento das crianças;
- Maior cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE);
- Redução da lista de espera existente no município.

Ressalta-se que o município poderá viabilizar a obra por meio de recursos próprios, convênios, emendas parlamentares estaduais e federais, bem como por meio de parcerias com as grandes empresas instaladas no município, conforme previsto na legislação que incentiva a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada para apoio à educação infantil. Tais parcerias podem contribuir diretamente para a construção ou a ampliação das creches existentes no município.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie com prioridade esta Indicação, por sua grande relevância social e educacional para a comunidade harmoniense.

PAULO ALFREDO FÜHR
Vereador – UNIÃO BRASIL